



**CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA**  
MINAS GERAIS

**PROJETO DE LEI Nº 1190 / 03.**

**DENOMINA DE SIVONE TEODORO DA SILVA, O  
LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA.**

A Câmara Municipal de Uberlândia, APROVA:

**Art. 1º.** O logradouro público conhecido como Alameda 110 – Bairro Jardim das Palmeiras Prolongamento II entre a Alameda 216 e a Alameda 215, passa a denominar-se Alameda Sivone Teodoro da Silva.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 06 de novembro de 2003.

**ANTÔNIO CARRIJO**  
Presidente da Comissão de  
Legislação, Justiça e Redação  
1º Secretário e Ordenador de Despesas



# CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

## MINAS GERAIS

### JUSTIFICATIVA

Esta é uma forma encontrada de homenagear a Senhora Sivone Teodoro da Silva pelos relevantes serviços prestados à sociedade uberlandense, colocando o seu nome no logradouro localizado no Bairro Jardim das Palmeiras Prolongamento II.

Nascida em Buriti Alegre - MG, em sete de julho de 1974. Aos três anos de idade veio residir em nossa Uberlândia, dando sua colaboração para o desenvolvimento e progresso de nossa cidade especialmente no Bairro D. Almir, onde se dedicou com muito zelo aos menos favorecidos.

Foi voluntária na Igreja Assembléia de Deus no serviço da evangelização e da caridade, com espírito de doação, abnegação e entrega àqueles desprovidos do essencial para uma vida digna.

Por tudo isso apresentamos esse projeto de lei como justa homenagem a esta cidadã e conclamamos os nobre colegas para se unirem para aprová-lo.

Sala das Sessões, 06 de novembro de 2003.

**ANTÔNIO CARRIJO**

Presidente da Comissão de  
Legislação, Justiça e Redação  
1º Secretário e Ordenador de Despesas